



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA Rodoviária Federal
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA Rodoviária Federal em Santa Catarina

EDITAL Nº 15/2025/SPRF-SC

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina – SPRF-SC, mediante o Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos -SC, torna público, após procedidas todas as notificações oficiais e decorridos os prazos legais, que no local, data e horário indicados no item 01 deste Edital, realizará licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para venda de veículos de terceiros, classificados como CIRCULAÇÃO, SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR APROVEITÁVEL, SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL E SUCATA INSERVÍVEL, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontrem-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais vinculadas à SPRF-SC, com fundamento na Lei nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB) e suas alterações; Lei nº 13.160, de 2015; Lei nº 13.281, de 2016; Decreto nº 1.305, de 1994, Decreto nº 21.891, de 1932, Lei nº 8.722 de 1993, Decreto nº 8.662 de 2016, Lei nº 12.977-2014, Resoluções do CONTRAN nº 623/2016, nº 611/2016, nº 967/2022, bem como qualquer legislação afim não citada neste; obedecerá, ainda, a PORTARIA SPRF-SC/PRF Nº 141, DE 16 DE MAIO DE 2025, publicada no BSE em 19/05/2025, que nomeia a Comissão de Leilão (65476753), conforme Processo 08666.005641/2025-03, o qual congrega o atual certame e demais especificações contidas neste Edital. A sessão pública será conduzida na modalidade eletrônica por HELCIO KRONBERG, Leiloeiro Público Oficial EPP, CNPJ 10.722.603/0001-50 matriculado perante a JUCESC sob o nº 521, contrato 21/2023 (54234191) processo licitatório nº 08666.000872/2023-51.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1. O procedimento do Leilão será realizado de forma exclusivamente eletrônica, pelo Leiloeiro Oficial - HELCIO KRONBERG - JUCESC nº 521.

1.2. Os procedimentos serão feitos online, através da Internet, nos quais os lances serão realizados por meio de acesso identificado, no site <https://www.kronbergleiloes.com.br>, administrado pelo Leiloeiro Oficial contratado.

1.3. Data e horário da realização do certame:

1.3.1. Conforme cronograma descrito no item 3.

1.4. Endereço dos pátios onde os veículos estão sob guarda:

1.4.1. A visitação será aberta em horário de expediente das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos locais disponibilizados no item 1.5, para todos os tipos de veículos.

1.5.

ENDEREÇOS PARA VISITAÇÃO		
CIDADE	PÁTIO	ENDEREÇO
Pouso Redondo/SC (UOP Rio do Sul)	ALBERTINO DA SILVA & CIA LTDA	BR 470 km 176 - Trevo de Taió - Bairro: Leopoldo Mess - CEP: 89172- 000 - Pouso Redondo - SC. Telefone: (47) 98808-0329

Joinville/SC (UOP Pirabeiraba)	RODOCARRO PLATAFORMA E GUINCHO LTDA	BR 101, km 40 - nº 40250 - Bairro: São Marcos - CEP: 89233-190 - Joinville - SC. Telefone: (47) 3419-8181
Lages/SC (UOP Lages e UOP Capão Alto)	ACF AUTO SOCORRO EIRELI	BR 280 km 16, São Francisco do Sul - Bairro: Miranda - CEP: 89240-000 - São Francisco do Sul - SC. Telefone: (47) 3442-5544
Curitibanos/SC (UOP Ponte Alta)	GUINCHOS ZETI LTDA	Rua Teodoro Agostini, Nº 1521- Bairro: Água Santa - CEP: 89520-000 - Curitibanos - SC. Telefone: (49) 3241-5613
Campos Novos/SC (UOP Campos Novos)	TAQUARA AUTO MECANICA E GUINCHO LTDA	Rua Expedicionário, 942 - Bairro: Senhor Bom Jesus - CEP: 89620-000 - Campos Novos - SC. Telefone: (49) 3544-0134
Catanduvas/SC (UOP Joaçaba)	: INDUSTRIA MECANICA E TRANSPORTES CRIS LTDAR - TRANSCRIS	Rua Antônio Luiz Johann s/nº - Bairro: Morada do Sol - CEP: 89670-000 - Catanduvas - SC. Telefone: (49) 3525-0780
Irani/SC (UOP Água Doce)	INDUSTRIA MECANICA E TRANSPORTES CRIS LTDAR - TRANSCRIS	Rua Isabel Teles, 34 - Bairro: Alto Irani - CEP: 89680-000 - Irani - SC. Telefone: (49) 3432-0262
Concórdia/SC (UOP Concórdia)	GUINCHOS SÃO CRISTOVAO LTDA	BR 153 km 99,4 - Bairro: Vila Jacob Biezuz - CEP: 89712-236 - Concórdia - SC. Telefone: (49) 3442-5400
Navegantes (UOP Itajaí)	JURANDIR POINT CAR	Estrada Geral do Leiteiro, nº 480 - Bairro: Areias - CEP: 88374-010 - Navegantes - SC. Telefone: (47) 99268-8521
Navegantes (UOP Barra Velha)	JURANDIR CARROS GUINCHO	Estrada Geral do Leiteiro, nº 480 - Bairro: Areias - CEP: 88374-010 - Navegantes - SC. Telefone: (47) 99268-8521
Imbituba (UOP Paulo Lopes)	XANDI GUINCHOS EIRELI	Rodovia SC 434, KM 03 (acesso à Garopaba) - Bairro: Campo Duna - Imbituba - SC. Telefone: (48) 3354-0283
Indaial (UOP Blumenau)	GUINCHO CRISPIM LTDA EPP	Guincho Crispim - BR 470, KM 69, nº 950 - Bairro: Benedito - CEP: 89084-400 - Indaial - SC. Telefone: (47) 3333-1155

Paulo Lopes (UOP Paulo Lopes)	UNIDADE OPERACIONAL PRF PAULO LOPES	Posto PRF Paulo Lopes - BR 101 KM 266 - Bairro: Penha - CEP: 88790-000 - Paulo Lopes - SC. Telefone: (48) 3251-3328
----------------------------------	--	--

2. DO CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO

2.1. CONSERVADOS/CIRCULAÇÃO

CIDADES ENVOLVIDAS	RELAÇÃO DE LOTES PARA VISITAÇÃO	VEÍCULOS CONSERVADOS/CIRCULAÇÃO
Navegantes, Imbituba, Indaial e Paulo Lopes	Anexo III	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 - Dias 22, 23 e 24/07/2025
Pouso Redondo, Joinville e Lages	Anexo I	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 Dias 05, 06 e 07/08/2025
Curitibanos, Campos Novos, Catanduvas, Irani e Concórdia.	Anexo II	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 Dias 12, 13 e 14/08/2025

2.2. SUCATAS

CIDADES ENVOLVIDAS	RELAÇÃO DE LOTES PARA VISITAÇÃO	VEÍCULOS SUCATA
Navegantes, Imbituba, Indaial e Paulo Lopes	Anexo III	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 - Dias 22, 23 e 24/07/2025
Pouso Redondo, Joinville e Lages	Anexo I	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 Dias 05, 06 e 07/08/2025
Curitibanos, Campos Novo , Catanduvas, Irani e Concórdia.	Anexo II	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 Dias 12, 13 e 14/08/2025

CIDADES ENVOLVIDAS	RELAÇÃO DE LOTES PARA VISITAÇÃO	VEÍCULOS CIRCULAÇÃO E SUCATAS COM BLOQUEIO JUDICIAL
Navegantes, Imbituba, Indaial e Paulo Lopes	Anexo III	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 - Dias 22, 23 e 24/07/2025
Pouso Redondo, Joinville e Lages	Anexo I	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 Dias 05, 06 e 07/08/2025
Curitibanos, Campos Novo , Catanduvas, Irani e Concórdia.	Anexo II	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 Dias 12, 13 e 14/08/2025

3. DO CRONOGRAMA DE LEILÕES

3.1. CRONOGRAMA

--

CIDADES ENVOLVIDAS	LOCAIS / RELAÇÃO DE LOTES PARA VISITAÇÃO	PERÍODO DO LANCES / VEÍCULOS CONSERVADOS/CIRCULAÇÃO	PERÍODO DO LANCES SUCATAS	PERÍODO DO LANCES VEÍCULOS CIRCULAÇÃO E SUCATAS COM BLOQUEIO JUDICIAL
		Encerramento / fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote	Encerramento / fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote.	Encerramento / fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote.
Navegantes, Imbituba, Indaial e Paulo Lopes	Anexo III	05/08/2025 09:00 Horário de Brasília	06/08/2025 09:00 Horário de Brasília	07/08/2025 09:00 Horário de Brasília
Pouso Redondo, Joinville e Lages	Anexo I	12/08/2025 09:00 Horário de Brasília	13/08/2025 09:00 Horário de Brasília	14/08/2025 09:00 Horário de Brasília
Curitibanos, Campos Novos, Catanduvas, Irani e Concórdia.	Anexo II	19/08/2025 09:00 Horário de Brasília	20/08/2025 09:00 Horário de Brasília	21/08/2025 09:00 Horário de Brasília

4. **VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS**

4.1. Os veículos a serem leiloados estão os relacionados nos Anexos I (SEI 65711977), II (SEI 65714569) e III (SEI 66604436) - Planilha de Avaliação e Classificação e identificados nos campos específicos, com os dados abaixo:

- I - LOTE: nº do lote de cada veículo;
- II - PLACA: placa que consta no registro do veículo;
- III - UF: Unidade da Federação em que está registrado o veículo;
- IV - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo;
- V - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor etc;
- VI - CHASSI: nº do chassi que consta no registro do veículo;
- VII - MOTOR: nº do motor que consta no registro do veículo, ou S/M para veículo sem motor;
- VIII - ANO-FABRICAÇÃO: ano de fabricação que consta no registro do veículo;
- IX - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo;
- X - PÁTIO: nome do pátio onde está o veículo;
- XI - MUNICÍPIO: município onde encontra-se o veículo;
- XII - RECOLHIMENTO: número de controle PRF;
- XIII - DATA RECOLHIMENTO: data em que o veículo foi recolhido ao pátio;
- XIV - RENAVAL: nº do Renaval que consta no registro do veículo;

XV - STATUS AVALIAÇÃO: classificação do veículo (circulação, sucata aproveitável, sucata aproveitável motor inservível, etc);

XVI - VALOR AVALIADO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial.

5. CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

5.1. Os veículos serão leiloados na condição de CONSERVADO/CIRCULAÇÃO ou SUCATA APROVEITÁVEL.

5.2. A classificação de um veículo como CONSERVADO/CIRCULAÇÃO não tem relação alguma com sua conservação visual e aparência estética de sua lataria e demais equipamentos, **mas só e somente só** com a possibilidade do mesmo em voltar à circulação.

5.3. Os veículos leiloados na condição de CONSERVADO/CIRCULAÇÃO podem retornar a circular em via pública, ficando o arrematante responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com pagamento das respectivas taxas e impostos, bem como o saneamento de restrições administrativas impostas sobre o veículo.

5.4. A Polícia Rodoviária Federal e o Leiloeiro Público não se responsabilizam pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, sendo que, nos casos dos veículos em condições de CONSERVADO/CIRCULAÇÃO, só poderão ser recolocados em circulação após a realização de revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, adequações e reformas que porventura possam ser necessárias e/ou exigidas pelo Órgão de Trânsito.

5.5. Os lotes classificados na condição de SUCATA poderão ser APROVEITÁVEIS (aqueles cujas peças, inclusive o motor, poderão ser reaproveitadas em outro veículo) ou APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração).

5.6. Os veículos leiloados na condição de SUCATA (baixados ou em processo de baixa no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores) não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

5.7. **As placas, documentação de registro e licenciamento do veículo a ser alienado como sucata, bem como as partes que contêm o número de identificação do veículo deverão ser recolhidos junto à repartição de trânsito, antes da entrega da sucata ao alienatário.**

5.8. Os motores sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

5.9. O número de localização no pátio de cada veículo será identificado com tinta, sendo os automóveis identificados nos vidros e as motocicletas no banco.

5.10. Os arrematantes são responsáveis, ainda, pela utilização e destinação final dos veículos arrematados e responderão civil e criminalmente pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

5.11. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem-se serem conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o previsto neste edital, ficando, desde já, estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial ou à SPRF/SC qualquer responsabilidade sobre o estado de conservação geral do veículo, ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados posteriormente à arrematação.

5.12. As fotos cadastradas na plataforma eletrônica são mera referência do bem, não isentando o arrematante da visitação e constatação das reais condições do bem *in loco*.

5.13. Qualquer reparo e/ou conserto em veículo arrematado na condição de CONSERVADO só poderá ser efetuado após a desvinculação de todos os débitos pelos órgãos de trânsito, sendo que o tempo para a respectiva baixa é de responsabilidade do referido órgão, cabendo à PRF apenas solicitar as

referidas baixas. Não será efetuado, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reembolso ao arrematante por reparo e/ou conserto realizado no veículo.

5.14. O arrematante ao adquirir o bem terá o direito de petição e, caso os débitos não tenham sido desvinculados nos dez dias seguintes ao leilão, poderá protocolar requerimento para desvinculação dos débitos e restrições diretamente no órgão da administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, vara judicial, realizando a prova da arrematação com a Nota de Venda em leilão, acompanhada dos documentos pessoais de pessoa física e/ou da pessoa jurídica arrematante, demonstrando a permanência do débito ou restrição impeditiva da transferência do bem, gerando um número de protocolo, sem o qual não será admitida qualquer reclamação pela eventual morosidade de desvinculação.

6. LOCAIS DE DEPÓSITO E EXAME DOS VEÍCULOS

- 6.1. É permitida a avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças;
- 6.2. Durante a visitaç o poder  ser visualizado o ve culo internamente e externamente, inclusive o motor do ve culo;
- 6.3. A visita o poder  ser feita nos locais descritos no edital, item 1.5, com a respectiva identifica o dos lotes;
- 6.4. A visita o ocorrer  com o acompanhamento de um preposto indicado e contratado pelo Leiloeiro;
- 6.5. A responsabilidade pela vigil ncia e controle de acesso durante a visita o   da respectiva detentora do p tio, com aux lio de equipe contratada/prepostos da leiloeira;
- 6.6. No ato da visita o o participante dever  apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe ser  franqueado o acesso aos lotes;
- 6.7. N o ser  permitida a entrada nos p tios de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que a Pol cia Rodovi ria Federal n o se responsabiliza pela guarda desses objetos.
- 6.8. A Empresa respons vel pelo p tio, onde ocorrer  a visita o, far  uma lista com o rol de pessoas que visitaram os ve culos (nome, RG/CPF, telefone de contato).

7. CONDI  ES DE PARTICIPA  O

- 7.1. Poder o participar do presente leil o:

I- Pessoas f sicas inscritas no Cadastro de Pessoas F sicas - CPF - para quaisquer LOTES DOS VE CULOS CONSERVADOS/CIRCULA  O;

II- Pessoas jur dicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas – CNPJ - para quaisquer LOTES DOS VE CULOS CONSERVADOS/CIRCULA  O;

III- Pessoas jur dicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas – CNPJ - para quaisquer LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATA (leil o 02). Nesse caso, as pessoas jur dicas devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN de qualquer unidade da Federa  o, em conson ncia com a Lei 12977/14 e Resolu  es 623/2016 e 967/2022, do CONTRAN.

IV - Pessoas jur dicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas – CNPJ - para quaisquer LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATA INSERVIV IS. Nesse caso, as pessoas jur dicas que possuam cadastro junto ao DETRAN de qualquer unidade da Federa  o, em conson ncia com a Lei 12977/14 e Resolu  es 623/2016 e 967/2022, do CONTRAN., ou alvar  de funcionamento de empresa de reciclagem, para envio de material ferroso a ind stria sider rgica.

- a) Considerando os itens III e IV, os ve culos definidos como sucatas e inseridos em

processos de leilão somente poderão ser vendidos como destinação final e sem direito à documentação, como sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, ou como sucatas aproveitáveis para empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas, em consonância com a Lei 12977/14 e Resoluções 623/2016 e 967/2022, do CONTRAN.

7.2. Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão se cadastrar no portal virtual exposto pelo Leiloeiro Oficial, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de venda previstas para o certame;

7.3. O cadastro deverá ser realizado com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência do encerramento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação em 48 (quarenta e oito) horas;

7.4. O cadastro prévio do usuário é requisito obrigatório para a participação, pois o leilão ocorrerá só na forma *online*;

7.5. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço eletrônico do Leiloeiro Oficial.

7.6. São impedidos de participar do leilão:

I - Servidores da Polícia Rodoviária Federal;

II - O leiloeiro e membros de sua equipe de trabalho;

III - Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as sanções previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

IV - O cônjuge, o companheiro, ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau, e pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar do leiloeiro ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança na PRF/SC que atue na área responsável pelo leilão.

7.7. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

7.8. O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos documentáveis ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.

7.9. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ se fará representar por representante, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e satisfaçam as demais condições deste Edital.

7.10. Deverá ser devidamente comprovada a regularidade fiscal junto à Seguridade Social, nos termos do art. 195, §3º, Constituição Federal.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1. **Pessoa Física:** Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no sítio eletrônico e para habilitação de pessoa física na arrematação são:

I - Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

II - Documento de identidade com foto - original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente. Observação: Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato em original ou cópia legível devidamente autenticada

em cartório;

III - Comprovante de endereço - original digitalizada.

8.2. **Pessoa Jurídica:** Os documentos exigidos para consolidar o cadastro de pessoa jurídica no sítio eletrônico e para habilitação na arrematação são:

I - CNPJ : original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

II - Comprovante de endereço: original digitalizada ou fotografia colorida;

III - Cópia do contrato social;

8.3. **Para empresas que desejam credenciar-se para comprar sucatas, conforme Lei nº 12.977 de 20 maio de 2014:**

I - CNPJ : original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

II - Comprovante de endereço: original digitalizada ou fotografia colorida;

III - Cópia do contrato social;

IV - Alvará de funcionamento: digitalizado;

V - Documento de autorização emitido pelo DETRAN, para aquisição de sucata, digitalizado (conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN)

9. LANCES

9.1. Os lances poderão ser oferecidos online através da INTERNET, estabelecendo-se como lance mínimo os valores a partir da AVALIAÇÃO de cada lote, constante nos Anexos I, II e III deste edital, considerando-se vencedor o licitante que apresentar a maior lance válido, igual e superior ao valor da avaliação, e aceito pelo leiloeiro.

9.2. O interessado em oferecer lances pela INTERNET deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro (<https://www.kronbergleiloes.com.br>), com anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas.

9.3. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por ocorrências, tais como, quedas ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

9.4. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

9.5. A participação no leilão eletrônico implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 8 e seguintes, obrigatoriamente..

9.6. Os documentos serão remetidos ao leiloeiro conforme instruções dispostas no site utilizado pelo leiloeiro, conforme item 7.5.

9.7. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 8, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão em qualquer das modalidades aqui previstas.

9.8. Os interessados em ofertar lances online deverão observar as seguintes condições:

I - Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo ele, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu *login* e senha de acesso ao sistema.

II - Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado online deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site.

III - Os lances concorrerão em igualdade de condições, sendo considerado vencedor o maior lance.

IV - Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento da internet, ficando o leiloeiro e/ou a SPRF/SC, desde já, isentos de quaisquer responsabilidades.

V - Uma vez publicado o leilão, lances prévios poderão ser inseridos pelos licitantes, sendo que no horário determinado iniciará o encerramento do leilão.

VI - Após a apresentação do lance não será possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

VII - Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento, portanto, não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

VIII - Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido por lance posterior.

IX - Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura.

Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante vencedor.

X - O encerramento dos itens/lotos é realizado sequencialmente, item a item ou lote a lote. O intervalo de tempo de encerramento entre os itens ou lotes pode variar.

XI - A oferta de lances em qualquer dos lotes implica em aceitação, submissão irrevogável e irretratável do ofertante às condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

9.9. O incremento dos valores dos lances se dará, a partir do Valor Avaliado, da seguinte forma:

VALORES DE INCREMENTO	
LANCE INICIAL/AVALIAÇÃO	INCREMENTO
ATÉ R\$50,00	R\$ 50,00
DE R\$ 51,00 ATÉ R\$ 499,00	R\$ 150,00
DE R\$ 500,00 ATÉ 999,00	R\$ 250,00
MAIS DE R\$ 1.000,00	R\$ 300,00

9.10. A SPRF-SC e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do LEILÃO.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

10.2. Não haverá “segunda praça”, nos casos em que não for feita oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte.

10.3. O leiloeiro dará a publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos.

10.4. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

10.5. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal.

10.6. Nos casos em que haja eventual cancelamento da arrematação o lote cancelado somente poderá retornar ao leilão mediante autorização da Comissão de Leilão.

10.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro, desde que a declaração de vencedor ocorra após transcorridos no mínimo 60 segundos do último lance recebido.

10.8. Os participantes terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

10.9. Durante a realização do leilão o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

11.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote, atribuindo ao vencedor o termo de arrematação.

12. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

14.1. Compete aos arrematantes:

14.1.1. Retirar os veículos arrematados no prazo determinado, após pagamento do valor integral da arrematação.

14.1.2. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de cancelamento da arrematação e perda dos valores pagos em favor da União, contados a partir da data da realização do leilão.

14.1.3. Agendar o procedimento de retirada do veículo previamente, via telefone fixo nas respectivas delegacias PRF, onde está localizado o veículo arrematado, conforme endereços constantes no item 1.5 deste edital, e com antecedência mínima de um dia, devendo ser embarcado em veículo de carga adequado ao bem arrematado.

14.1.4. Assumir os serviços de transferência/encargos, bem como quaisquer despesas pertinentes, **IPVA e licenciamento do exercício**, vistoria, taxas, seguro e, nos casos de monta, adotar todos os procedimentos para sua regularização, entre outros existentes, em cumprimento ao artigo 25, § 4º da Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN. O arrematante de veículo destinado à circulação será responsável unicamente pelo pagamento das **multas** incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição.

14.1.5. Peticionar junto aos órgãos executivos de trânsito, secretarias estaduais de fazenda, B3 e autoridades judiciais para solicitar a baixa e/ou desvinculações de débitos e/ou restrições judiciais e administrativas, ciente que o prazo de edital é impróprio e a entrega do veículo antes das baixas é mera liberalidade deste comitente. Ciente que o leiloeiro atua por força do contrato administrativo e não possui capacidade de realizar as baixas ou desvinculações, atos de competência exclusiva de autoridades de trânsito, Sefaz, B3 e Poder Judiciário.

14.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada dos

respectivos lotes, estando a Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/SC e o Leiloeiro Público, isentos de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

14.1.7. Transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contado a partir do recebimento da documentação necessária e suficiente à transferência, no caso de arrematação de veículo com direito à documentação.

14.1.8. Assumir todos os encargos relativos à transferência, licenciamento do exercício em curso e impostos do exercício.

14.1.9. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda e antes da transferência para seu nome junto ao órgão executivo de trânsito.

14.1.10. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

14.1.11. Responsabilizar-se pela utilização e destinação final das sucatas e motores e responder civil e criminalmente se ocorrerem em desacordo com a legislação vigente e este edital.

14.1.12. Assinar termo de ciência assumindo a responsabilidade em dar a destinação ambientalmente sustentável a qualquer peça que vier a ser descartada dos veículos arrematados, principalmente no que concerne às sucatas, que deverão observar o art. 16, § 5º, da Resolução 623/2016, do CONTRAN.

14.1.13. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

14.1.14. Responsabilizar-se pela prévia verificação de eventuais restrições administrativas ou judiciais que recaiam sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), sendo que as restrições administrativas ou judiciais estão apontadas nos anexos I, II e III deste Edital, concernente ao seu respectivo bem.

14.1.15. Proceder a vistoria do veículo por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente.

14.1.16. Não fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência junto ao órgão executivo de trânsito (DETRAN), mesmo que tenha sido vendido com direito à documentação, sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

14.1.17. Ter ciência que, para os veículos com direito a circulação, ou seja, leiloados como conservados/circulação, o arrematante, **antes de iniciar os reparos**, deverá obter junto a empresas credenciadas pelo DETRAN o respectivo LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, visando a confirmação de autenticidade nos elementos identificadores (número do CHASSI e MOTOR).

14.1.18. Ficar ciente que, ocorrendo inconsistências, será cancelada a arrematação e devolvido o valor pago em sua integralidade, acrescido dos custos referentes ao LAUDO DE VISTORIA e serviço de guincho no trajeto pátio/empresa de vistoria, obedecida a tabela de preços da UNIÃO.

14.1.19. Devolver o bem no mesmo estado que foi retirado e qualquer outro gasto/custo além dos mencionados ocorrerá às expensas do arrematante.

14.1.19.1. O ressarcimento só ocorrerá após confirmação das condições em que o veículo fora devolvido e o cancelamento da liberação, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do Lote.

14.1.20. Aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa, no caso de veículo sucata de outra UF (outro estado).

14.1.21. Ter ciência que a emissão da Nota de Arrematação e entrega do bem só ocorrerão quando se confirmar o pagamento do lance, sendo que esta será a data base para contagem do período de 30 (trinta) dias para que o arrematante providencie a transferência de propriedade sem imposição de multa por recibo vencido.

14.2. Após a baixa dos débitos o arrematante deverá protocolar junto ao DETRAN do respectivo estado, processo de transferência de propriedade, fazendo inclusive a solicitação dos respectivos Certificados de Registro do veículo (CRV), conforme manual de procedimentos do DENATRAN, em consonância ainda com o artigo 25 §4º da Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016.

14.3. Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, em virtude da informação da arrematação.

14.4. A liberação do bem pelo pátio não autoriza sua circulação, devendo o veículo ser transportado e não conduzido. Não será permitida a utilização de cambão ou similar.

14.5. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o bem deverá ser apreendido por qualquer autoridade policial ou de trânsito conforme previsto no art. 230, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.

14.6. A liberalidade na entrega do bem pela SPRF/SC não enseja nenhuma forma de direito adquirido ao arrematante.

14.7. **O arrematante vencedor se obriga pela regularização junto ao DETRAN, bem como as respectivas transferências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de reconhecimento do Certificado de Registro de Veículo (CRV), obedecendo à legislação de trânsito em vigor.**

15. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

15.1. O Leiloeiro Oficial contratado deverá:

15.1.1. Dispor de solução técnica integrada para realização do leilão, compreendendo pessoal, equipamentos, ferramentas e materiais diversos em quantidade suficiente para atendimento das exigências contratuais.

15.1.2. Dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes ao leilão, capaz de fornecer relatórios gerenciais sempre que solicitados pela Comissão de Leilão.

15.1.3. Informar previamente qualquer fato que possa impactar nas atividades relativas ao processo licitatório, bem como o planejamento da distribuição do material publicitário.

15.1.4. Expedir e fornecer ao arrematante a Nota de Venda e Termo de Arrematação.

15.2. Ocorrendo alguma inconsistência em algum dos elementos identificadores do veículo, que impossibilite a transferência veicular (dentro do prazo estipulado), comprovada mediante a apresentação do respectivo LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES pelo Arrematante, a “ARREMATACÃO SERÁ CANCELADA” e o Leiloeiro deverá:

15.2.1. devolver ao Arrematante os valores pagos pela arrematação em sua integralidade (valor do bem arrematado) e a Comissão de 5% (do Leiloeiro);

15.2.2. ressarcir ao Arrematante, no prazo máximo de 10 dias úteis após confirmação por parte do pátio e gestor local que a devolução do veículo ocorreu nas condições no momento do arremate, os custos referentes:

15.2.2.1. ao respectivo LAUDO DE VISTORIA, onde foi identificada a inconsistência impeditora da transferência veicular;

15.2.2.2. à remoção veicular (guincho) no trajeto pátio/empresa ou órgão de vistoria, obedecido a tabela de preços da UNIÃO;

15.2.3. providenciar a remoção veicular (guincho) para local a ser determinado pela SPRF-SC, assim que acionada pelo Arrematante.

16. DAS PRERROGATIVAS DA COMISSÃO DE LEILÃO

16.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal, sem gerar direitos ao arrematante;

16.2. A Comissão de Leilão deverá fiscalizar todas as fases do Leilão.

16.3. **A comissão deverá comunicar a baixa ao Departamento de Trânsito, a Circunscrição Regional de Trânsito e aos demais órgãos competentes, para fins da retirada da isenção do IPVA, quando for o caso, bem como alteração de propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a**

realização do evento.

16.4. A baixa de veículos encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, a SPRF/SC exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente à vista, através da Conta Digital Superbid Pay, utilizando Saldo da Conta Digital e/ou Boleto Bancário, conforme opções disponíveis na tela Forma de Pagamento.

17.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

17.3. O pagamento dos valores da arrematação e da comissão do leiloeiro serão feitos através da Conta Digital Superbid Pay em até 48 horas do término do leilão, conforme as orientações disponíveis na tela Forma de Pagamento.

17.4. A comprovação de pagamento deve ocorrer mediante envio de cópia do comprovante de depósito/pagamento para o e-mail liquidacao@kronbergleiloes.com.br, dentro do prazo de pagamento previsto neste item.

17.5. Na hipótese de anulação da arrematação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade;

17.6. Dos valores arrecadados, o leiloeiro oficial prestará contas à Comissão de Leilão, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção as disposições contidas na normativa que regulamenta a profissão de leiloeiro (Decreto Federal nº 21.981/1932).

18. RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

18.1. A entrega das Notas de Venda em leilão ocorrerão à partir da confirmação do pagamento pelo arrematante e serão enviadas pelo Leiloeiro de forma eletrônica. De forma concomitante, as orientações pormenorizadas sobre agendamento e retirada dos veículos serão enviadas pelo Leiloeiro ao arrematante.

18.2. A liberação dos veículos leiloados será realizada no âmbito da circunscrição da Delegacia PRF responsável pelos pátios onde se encontram os veículos leiloados, devendo o arrematante apresentar a Nota de Venda, Termo de Arremate e documentos pessoais para a efetivação da liberação dos lotes.

18.3. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

18.4. Todos os lotes, sejam eles compostos de veículos Conservados/circulação ou Sucatas, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

18.5. É assegurado ao arrematante o prazo de 30 dias úteis para a retirada do veículo do pátio, contados a partir do pagamento do valor arrematado. Após este prazo será cobrada taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada no prazo máximo de 30 dias úteis, ou seja, 30 dias sem cobrança e 30 com cobrança de estadia. Caso o prazo de 30 dias úteis se encerre em final de semana ou feriado, prorroga-se o último dia sem cobrança de pátio até o primeiro dia útil subsequente. Os veículos não retirados no prazo de 60 dias úteis após a realização do leilão serão considerados abandonados e levados novamente à hasta pública, nos termos da Resolução nº 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

18.6. No caso de haver desistência ou não pagamento do valor devido o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado podendo o Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo e terceiro classificado no certame, não havendo interesse pelo segundo e terceiro colocado o lote será incluído no próximo leilão; sendo o primeiro desistente responsabilizado conforme item 20 deste edital e seus subitens.

18.7. Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar procuração/autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados na Polícia Rodoviária Federal, com data não superior a 30 dias anteriores ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados na Polícia Rodoviária Federal, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.

18.8. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e/ou abandono do restante e/ou partes;

18.9. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de sucata, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito, e preferencialmente via e-mail oficial da Comissão Leilão (leilao.sc@prf.gov.br), antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações após a retirada dos lotes.

18.10. A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

18.11. Em caso de Restrição Judicial posterior à entrega do veículo, a Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

18.12. As situações descritas nos itens 18.9 e 18.10 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação ao(s) arrematante(s) dos lotes do objeto da presente licitação serão efetuados pela Comissão de Leilão, cabendo ao dirigente da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina homologar o procedimento licitatório.

20. SANÇÕES E PENALIDADES

20.1. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.

20.2. As vendas realizadas no presente **LEILÃO** serão irrevogáveis e irretratáveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.

20.3. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

20.4. O não pagamento do valor arrematado, ou a desistência do lote arrematado, implicará renúncia e sujeitará o arrematante a multa no valor 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no que couber.

20.5. A não retirada dos itens arrematados em até 30 dias úteis do final do prazo estipulado no item 18.5, salvo por motivo gerado pela SPRF/SC, implicará abandono pelo arrematante, com perda do valor desembolsado conforme dispostos no Art. 39 da Resolução N. 623/2016 do Contran.

20.6. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á com toda documentação juntada no mesmo processo administrativo referente à alienação do lote, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o previsto na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/1.999 e suas atualizações.

21. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

21.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.3. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Protocolo ou em qualquer das UOP (Unidades Operacionais Policiais) da SPRF/SC e dirigidas à Comissão de Leilão da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina ou por e-mail no endereço leilao.sc@prf.gov.br, com identificação documental do impugnante/recorrente.

21.4. Os recursos contra atos da Administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame no termos da Lei 14.133/2021.

21.5. Os recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Protocolo ou em qualquer Delegacia da SPRF/SC no horário das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis e dirigidas à Comissão de Leilão da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina ou por e-mail no endereço leilao.sc@prf.gov.br, com identificação documental necessária (documentos e recurso assinados digitalmente para que possa ser confirmada sua veracidade juntos ao site: [Verificador de Conformidade \(iti.br\)](https://verificador.itl.gov.br)).

21.6. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, ficando a arrematação suspensa até decisão.

21.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. Qualquer assunto referente ao leilão deverá ser tratado junto à Comissão de Leilão, sito à Avenida Álvaro Mullen da Silveira, 104 - Centro - Florianópolis/SC, ou demandado no endereço eletrônico leilao.sc@prf.gov.br.

21.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão, referentes ao certame como um todo, serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no sítio <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/leiloes-prf/santa-catarina>.

21.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.10. Recursos/impugnação de lotes específicos serão tratados/entranhados no respectivo processo do lote, não interferindo nos demais lotes do certame, obedecidos os mesmos prazos de recursos/impugnação do certame, com respostas individualizados no e-mail de quem procedeu ao recurso/impugnação.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução CONTRAN 623/2016. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento aos art. 35 e 36, da norma acima citada.

22.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

22.3. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do presente edital conforme o disposto no § 3º do art.19 da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

22.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

22.5. Para ciência dos licitantes, esse leilão é de interesse público e não se aplica o Código de Defesa do Consumidor.

22.6. Cabe ao arrematante o depósito do valor do ICMS diretamente ao leiloeiro que realizará o

recolhimento. Os inscritos como contribuintes do ICMS deverão emitir nota de venda de entrada podendo fazer a compensação em conta gráfica (exceto ME).

22.7. Informações complementares relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão pelo e-mail leilao.sc@prf.gov.br, ou ainda por meio do site do leiloeiro oficial, <https://www.kronbergleiloes.com.br> - e-mail contato@kronbergleiloes.com.br.

22.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão.

22.9. O aviso de leilão e o resumo do edital serão publicados no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação, pelo menos 15 (quinze) dias antes da realização do certame.

22.10. A cópia deste Edital poderá ser lida e/ou obtida pelos interessados junto à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina, situada na Avenida Álvaro Mullen da Silveira, 104 - Centro - Florianópolis/SC, ou na internet, no site da Polícia Rodoviária Federal, <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/leiloes-prf/santa-catarina>, ou ainda pelo Sistema de Compras do Governo Federal.

22.11. Através do presente Edital de Leilão ficam também notificados os Srs. proprietários dos veículos elencados em leilão, bem como eventuais possuidores que não efetivaram transferência de propriedade junto ao DETRAN (proprietários sem domínio), ainda instituições financeiras e eventuais demais credores que, de acordo com a previsão do artigo 37 da Resolução 623/16 - CONTRAN, caso os valores angariados pela venda do veículo não sejam suficientes para cobertura de todas as despesas pertinentes a guarda em pátio, remoção através de guincho e etc, ficarão sujeitos a medidas restritivas de crédito e/ou cobranças extrajudiciais ou judiciais, com o acréscimo de eventuais despesas originadas pela cobrança, ao que se considera suprida pelo presente Edital a necessidade de outra notificação e/ou cientificação. Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Santa Catarina, em suas unidades desconcentradas (Delegacias e Unidades Operacionais no Estado de Santa Catarina) e, ainda, em Diário Oficial da União.

22.12. A baixa dos débitos (IPVA, Licenciamento, Seguro DPVAT) e restrições de gravames no sistema RENAVAM anteriores ao Leilão é de inteira responsabilidade dos DETRANs onde os veículos estão registrados, cabendo à Comissão de Leilão comunicar a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendárias, conforme legislação vigente. Desta forma, a SPRF/SC e o Leiloeiro Público eximem-se de quaisquer responsabilidades sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas pela Comissão de Leilão que não sejam de sua responsabilidade.

22.13. A baixa de restrições judiciais é de inteira responsabilidade dos Tribunais de Justiça que as impuseram, cabendo à Comissão de Leilão somente comunicar a venda e solicitar a baixa das mesmas junto aos respectivos Tribunais, conforme legislação vigente. Desta forma, a SPRF/SC e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas pela Comissão de Leilão que não sejam de sua responsabilidade.

22.14. Veículos listados nos anexos avaliados na condição de bloqueio judicial, possuem restrição judicial ativa, sendo o respectivo juízo oficiado solicitando a baixa da restrição, podendo o arrematante peticionar junto ao órgão judiciário, visando promover o desembaraço documental e permitir a transferência ou baixa do veículo.

22.15. Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, as partes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

22.15.1. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste leilão o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Santa Catarina, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

Florianópolis/SC

ALEXANDRE RENATO DA SILVA SALLES
Vice-Presidente da Comissão de Leilão -SC
Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos - EGVR/SC

MANOEL FERNANDES BITENCOURT
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina/SC

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL FERNANDES BITENCOURT**,
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina, em 09/07/2025, às 15:46,
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de
agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da
Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RENATO DA SILVA SALLES**, **Policia**
Rodoviário(a) Federal, em 09/07/2025, às 16:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art.
10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº
10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de
fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o
código verificador **66665312** e o código CRC **5D3DAE83**.

Rua Doutor Álvaro Mullen da Silveira, 104 - Bairro Centro , Florianópolis / SC , CEP 88020-180
Telefone: (48) 3251-3200 - E-mail: sprf.sc@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08666.005641/2025-03



SEI nº 66665312